



PORTARIA Nº 738/2026

“Institui o Comitê Gestor da Autorregularização no âmbito do Programa Receita Social Autorregularização.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria RFB nº 632, de 30 de dezembro de 2025**, que institui o Programa Receita Social Autorregularização;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a conformidade das informações relativas às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no âmbito do eSocial;

CONSIDERANDO a importância da organização, acompanhamento e execução de plano de ação para saneamento das inconsistências identificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Autorregularização, no âmbito do Município de **Ananás/TO**, com a finalidade de coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à regularização das informações do eSocial.

Art. 2º O Comitê Gestor da Autorregularização será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente: **KEILA MARIA CARDOSO FERREIRA** - Secretária de Recursos Humanos;

II - Membro: **JARDEILTON MIRANDA DE SOUSA** - Contador;

III - Membro: **JOSÉ LINDOMAR DIAS** - Secretário de Gestão.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor da Autorregularização:

I - elaborar e executar o Plano de Ação para autorregularização das informações do eSocial;

II - identificar inconsistências nos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros;

III - promover o saneamento das informações junto aos sistemas de gestão de pessoal e folha de pagamento;

IV - acompanhar o cumprimento do cronograma de regularização;

V - validar as informações antes do envio definitivo ao eSocial;

VI - elaborar relatórios de acompanhamento e conclusão das atividades;

VII - articular-se com os demais setores da Administração para cumprimento das ações necessárias.

Art. 4º O Comitê poderá solicitar apoio técnico de outros servidores e setores da Administração Municipal sempre que necessário.

Art. 5º As atividades do Comitê serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições regulares de seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - TO, AOS 31 DE MARÇO DE 2026.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-188580-31032026165425**